

LEI Nº 941/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02		
Unidade	13	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Subunidade	03	SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GERAL	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Proj./Ativ.	1013	Construção DA Avenida Principal – Recursos vinculados	
Elemento	449051	Obras e Instalações	100.000,00
Proj./Ativ.	1014	Construção da Avenida Principal – Recursos Próprios	
Elemento	449051	Obras e Instalações	20.000,00
Valor Total			120.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convenio SETOP 3 – Construção da Avenida Principal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 17 de julho de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

